

EDITAL Nº 08/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) DA UNESPAR

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) torna público os procedimentos para seleção de propostas ao **PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) DA UNESPAR**, no âmbito dos Cursos de Graduação da Unespar.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PRÓ-PET DA UNESPAR

1.1 O Programa de Educação Tutorial - PET destina-se a apoiar grupos que acolhem estudantes que demonstram habilidades e potencial interesse relacionados à educação tutorial, de modo que favoreçam o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a preparação para a vida profissional, acadêmica e cidadã, a responsabilidade social e o comprometimento com o fortalecimento dos cursos de graduação Unespar.

1.2 O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação da Unespar e tem por objetivos:

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica.

1.2.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2.5 Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa.

1.2.6. Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação.

1.2.7 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero.

1.2.8. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem.

1.2.9 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior.

1.2.10. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares.

1.2.11. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes.

1.2.12 Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

2. DA ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

2. 1 Poderão ser apresentadas propostas

a) de um único curso de graduação ou;

b) vários cursos de graduação de um mesmo campus da Unespar, ou sediados no mesmo município, em parceria.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de até dois (dois) novos grupos PET destinados à ampla concorrência das Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas), segundo Edital 4/2024 SEI/MEC devendo atender a um dos seguintes lotes:

Lote I: propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III: propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

Lote IV: propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico. **Lote**

V: propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia**, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais locais. É desejável que esses grupos se constituam prioritariamente por bolsistas que se reconheçam como parte de um povo ou de uma comunidade tradicional, considerando a definição de PCT prevista no Decreto nº 6.040, de 2007. As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.

3.2 Os grupos PET serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

3.3. Os novos grupos PET Temáticos deverão participar de reuniões periódicas e da articulação de redes que serão criadas entre os grupos da mesma natureza, incluindo eventuais grupos já existentes que porventura venham aderir a esse formato a partir de previsão em seus planejamentos.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente. O valor mensal de **bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.**

4.2 O valor mensal de bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.3 O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

4.4 A disponibilização do recurso de que trata o item 4.3, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir deste Edital.

5. DO DOCENTE TUTOR:

- a) pertencer ao quadro efetivo da Instituição, sob contrato de regime TIDE;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por 3 (três) anos, no mínimo 36 meses, anteriores à submissão da proposta;
- d) comprovar atividade de pesquisa por 3 (três) anos, no mínimo 36 meses, anteriores à solicitação de ingresso no programa;
- e) comprovar atividade de extensão por 3 (três) anos, no mínimo 36 meses, anteriores à solicitação de ingresso no programa;
- f) ser responsável pela submissão do projeto PET aprovado na Unespar no portal sites.uft.edu.br/proseletivo/mec-pet042024;
- g) dedicar 10 horas semanais ao Grupo PET de educação tutorial;
- h) desenvolver junto com os bolsistas o projeto PET a ser executado;
- i) apreciar relatórios dos bolsistas;
- j) incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a).

6. DO BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na IEES que abriga o grupo de educação tutorial;

- b) possuir bom rendimento acadêmico, conforme definido pelo órgão colegiado competente e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;
- c) não ter vínculo empregatício;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) desenvolver em conjunto com o Grupo, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- f) não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- g) manter desempenho satisfatório definido pelo órgão colegiado competente durante participação do programa;
- h) elaborar relatórios para apreciação do tutor;
- i) incluir o nome do tutor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

7. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS À UNESPAR

7.1 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

7.1.1 Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

7.1.2 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Unespar;

7.1.3. Ampla formação acadêmico-profissional;

7.1.4 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

7.1.5 Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

7.1.6 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

7.1.7 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

7.2 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 7.1 contemplar:

7.2.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios

assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4(quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

7.2.2 Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

7.3 A submissão é de responsabilidade dos Professores Tutores por meio de e-protocolo dirigido à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Diretoria de Programas e Projetos (UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), destinatário: Maria Ivete Basniak, ao qual deve ser anexado os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Roteiro descritivo da Proposta (Anexo II)
- c) comprovante de atuação efetiva em cursos de graduação por 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;
- d) certificado ou declaração emitida por órgão competente que comprove atividade de extensão por 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;
- e) certificado ou declaração emitida por órgão competente que comprove atividade de pesquisa por 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes itens:

- 8.1.1 Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- 8.1.2 Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- 8.1.3 Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- 8.1.4. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- 8.1.5 Utilização de práticas inovadoras de ensino;
- 8.1.6 Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- 8.1.7 Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- 8.1.8 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 8.1.9 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- 8.1.10 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;

- 8.1.11 Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- 8.1.12 Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
- 8.1.13 Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo IV.

9. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação (Anexo V) fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

9.1.2 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 As propostas habilitadas serão avaliadas por mérito e relevância pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente segundo critérios do Anexo III deste edital. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

P = soma (a. p), em que:

P = pontuação final da proposta;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

9.3 Compete à Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação publicar o Edital de Resultado Final da Seleção até dia **29 de julho 2024**.

9.4 Não caberá recurso.

9.5 Não serão selecionadas duas propostas para um mesmo Lote.

9.6 Não serão avaliadas propostas endereçadas a Lotes cujas exigências não são atendidas pelos cursos da Unespar.

10. DO CRONOGRAMA GERAL

| Atividade | Data/prazo |
|--|----------------|
| Publicação do Edital | 17/07/2024 |
| Inscrições | Até 05/08/2024 |
| Resultado Final da Seleção | Até 13/08/2024 |
| Submissão da proposta pelo coordenador | Até 15/08/2024 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem isso implicar direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.2 O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

11.3 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.


11.4 O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

11.5 Este Edital é norma complementar ao disposto no Edital 04/2024 SEI/MEC.

11.6 A Unespar não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

11.7 Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Graduação.

Paranavaí, 17 de julho de 2024.



Maria Ivete Basniak

DPP - Diretoria de Programas e Projetos – Portaria Nº 018/2021
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, _____, docente efetivo e com dedicação exclusiva do Colegiado de _____ do Centro _____ do campus de _____ da Universidade Estadual do Paraná, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa Pró-PET, disciplinado pelo Edital 04/2024 SEI MEC e pelo Edital DPP/PROGRAD nº 08/2024.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa conforme o Edital Nº 08/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR.

_____, ____ de julho de 2024

Nome e assinatura do docente proponente

Nome e assinatura
Coordenação do Colegiado

Nome e assinatura
Direção de Centro

Nome e assinatura
Coordenação do Colegiado parceiro (se necessário)

Nome e assinatura
Direção de Centro parceiro (se necessário)

Nome e assinatura
Coordenação do Colegiado parceiro (se necessário)

Nome e assinatura
Direção de Centro parceiro (se necessário)

Nome e assinatura
Direção de Campus

Obs.: Pode acrescentar mais linhas caso seja necessário.

ANEXO II
ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL
(LIMITE DE 20 PÁGINAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE

| | |
|------------------------|--|
| Universidade | |
| Campus (se for o caso) | |
| Pró-Reitor responsável | |
| Telefone | |
| E-mail | |

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------|--------|---------|--------|-------|
| Lote | () I | () II | () III | () IV | () V |
| Título da proposta | | | | | |
| Área do Conhecimento | | | | | |
| Nome do Professor Tutor Coordenador | | | | | |
| Colegiado | | | | | |
| Centro de Área | | | | | |
| <i>Campus</i> | | | | | |
| E-mail | | | | | |
| Telefone | | | | | |

2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

2.1 DOCENTES COLABORADORES (ALÉM DO TUTOR)

| NOME | COLEGIADO | CENTRO DE ÁREA |
|------|-----------|----------------|
| | | |
| | | |

2.2 DISCENTES

| CURSO | QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM OFERTADAS* |
|-------|--|
| | |
| | |
| | |

A seleção dos estudantes ocorrerá somente após aprovação do projeto.

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo da proposta

O resumo deve apresentar a pertinência, qualidade e diversificação das ações constante na proposta, bem como o seu diferencial (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2 Identificação e caracterização do projeto

3.3 Justificativa para Formação do Grupo Pet

Nesse campo, mencione o motivo de formar o grupo, o diagnóstico institucional, quais circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas e outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.4 Objetivo Geral e Objetivos Específicos

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.5 Metodologia

3.6 Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta (*aqui se pode mencionar a parceria com outros cursos ou centros de área, a organização da DPP/Prograd na proposição e acompanhamento do projeto*)

3.7 Articulação do Projeto Pedagógico Institucional (*aqui se pode mencionar o PPI/PDI vigentes e as possíveis articulações com o projeto proposto*)

3.8 Práticas inovadoras de ensino

3.9 Relação com a sociedade

3.10 Formação pedagógica dos bolsistas PET

3.11 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

3.12 Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção (permanência estudantil)

| |
|--|
| |
|--|

3.13 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico

| |
|--|
| |
|--|

3.14 Resultados esperados

Listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou/ sociocultural

| |
|--|
| |
|--|

3.2 Cronograma

3.3 Referências bibliográficas (listar as principais)

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

Atividade número 1

| | |
|--------------------------|--|
| Título da atividade | |
| Carga Horária | |
| Data início da atividade | |
| Data fim da atividade | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |

| | |
|--|--|
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Atividade número 2

| | |
|---|--|
| Título da atividade | |
| Carga Horária | |
| Data início da atividade | |
| Data fim da atividade | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |

Atividade número 3

| | |
|---|--|
| Título da atividade | |
| Carga Horária | |
| Data início da atividade | |
| Data fim da atividade | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |

Atividade número 4

| | |
|---|--|
| Título da atividade | |
| Carga Horária | |
| Data início da atividade | |
| Data fim da atividade | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |

número 5

| | |
|---|--|
| Título da atividade | |
| Carga Horária | |
| Data início da atividade | |
| Data fim da atividade | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |

Insira mais atividades caso necessário

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Brasília, __ de _____ de 2024

Assinatura do Pró-Reitor(a) Responsável

Assinatura necessária somente dos selecionados para submissão no edital federal

ANEXO III

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

| Indicadores | Critérios de Análise | Pontuação (0-5) | Peso |
|--|--|-----------------|------|
| 1. Justificativas e objetivos | a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos | | 0,05 |
| | b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais). | | 0,05 |
| 2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta | a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET? | | 0,1 |
| | b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes? | | 0,1 |
| | c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa? | | 0,1 |
| 3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional | a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional. | | 0,1 |
| | b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade. | | 0,1 |
| | c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional | | 0,1 |
| 4. Práticas inovadoras de ensino | a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica. | | 0,05 |
| | b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem. | | 0,05 |
| 5. Relação com a sociedade | a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável. | | 0,5 |
| | b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação. | | 0,5 |
| | a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional. | | 0,05 |

| | | | |
|---|---|--|------|
| 6. Formação pedagógica dos bolsistas PET | b) atuação do grupo com profissionais da área. | | 0,05 |
| | c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas. | | 0,05 |
| 7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão | a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias. | | 0,1 |
| | b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos. | | 0,1 |
| | c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES. | | 0,05 |
| 8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção | a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção. | | 0,15 |
| 9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico. | a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico. | | 0,05 |
| | b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área. | | 0,05 |
| 10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET | O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET. Grupos PET vinculados a curso específico: a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET. | | 0,2 |

ANEXO IV
OBJETIVOS DOS NOVOS GRUPOS PET

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação

- a) Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação on-line;
- b) Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica on-line, com foco na educação midiática;
- c) Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação on-line;
- d) Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, tool kits que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- a) Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b) Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c) Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestradas docentes são oriundos;
- d) Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão;
- e) Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestradas nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a) Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b) Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de

direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;

- c) Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d) Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

- a) Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b) Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c) Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d) Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;
- e) Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e e-books (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

Lote V – Rede PET de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia

- a) Fomentar a produção de conhecimento técnico-científico por meio da elaboração de artigos, visando enriquecer o arcabouço teórico relacionado à utilização sustentável dos recursos naturais, à preservação de áreas protegidas e o manejo de florestas públicas, com foco na qualificação de discentes e pesquisadores;
- b) Estimular a produção de materiais didáticos, como manuais de boas práticas, guias de orientação e cartilhas sobre o manejo florestal comunitário na Amazônia com foco na democratização do conhecimento científico, tornando-o acessível às populações e comunidades tradicionais envolvidas no manejo da floresta;
- c) Contribuir para a formação de profissionais capacitados, incentivando uma abordagem sensível, dialógica e multidisciplinar para o manejo florestal que envolva povos e comunidades tradicionais, com atenção às especificidades dos territórios coletivos na Amazônia;
- d) Promover um espaço de campo experimental prático na floresta Amazônica, proporcionando aos discentes uma imersão na realidade de povos e comunidades tradicionais, ampliando, assim, a compreensão e vivência prática do manejo florestal;

- e) Desenvolver ações de pesquisa e extensão voltadas para a agenda florestal, abrangendo e potencializando temas como o uso e a conservação da floresta, manejo florestal comunitário sustentável, organizações sociais, empreendimentos comunitários na Amazônia e bioeconomia.

ANEXO V

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL**

| NOME | FUNÇÃO |
|--|--|
| Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath | Pró-Reitora de Graduação da Unespar |
| Profa. Dra. Analeia Domingues | Diretora de Assuntos Estudantis/PROPEDH |
| Prof. Dr. Cleber Broietti | Chefe da Divisão de Extensão/PROEC |
| Prof. Dr. Marcos Antônio Dorigão | Diretor de Ensino/PROGRAD |
| Profa. Dra. Thais Gaspar Mendes da Silva | Diretora de Pesquisa/PRPPG |
| Discente | Discente a ser selecionado entre os participantes do projeto PET |